CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.950 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Vereador Paulinho Cabeleireiro

"Dá denominação de rua Itú os lotes desapropriados das Qd. 07, lotes 21/60; Qd. 08, lotes 21/60; Qd. 09, lotes 21/62 no bairro Jardim Zuleika Município de Luziânia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de rua Itú os lotes desapropriados das Qd. 07, lotes 21/60; Qd. 08, lotes 21/60; Qd. 09, lotes 21/62 no bairro Jardim Zuleika Maria de Brasília Município de Luziânia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária